

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202300006104926

Nome: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**Assunto: Autorização**

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 270/2023

### I - Histórico

Trata-se os autos de um expediente encaminhado pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC em conjunto com a Secretaria de Estado da Retomada - SER, solicitando ao Conselho Estadual de Educação de Goiás/CEE a autorização prévia para oferecer o Ensino Médio articulado aos *Cursos Técnicos em Técnico em Vendas e Técnico em Recursos Humanos*, a ser ofertados em regime de parceria entre instituições vinculadas as duas secretarias.

Eis o histórico, passo a análise.

### II - Análise

#### a) Do Pedido

O pedido é de autorização para a oferta do Ensino Médio articulado ao curso Técnico em Vendas e curso Técnico em Recursos Humanos, no formato de projeto-piloto, em duas unidades escolares de ensino médio, uma situada nesta Capital e a outra no município de Goianésia, os quais serão desenvolvidos na forma concomitante intercomplementar, em que a Formação Geral Básica terá a carga horária de 2.100 (duas mil e cem) horas ofertada pela SEDUC, por meio Superintendência de Ensino Médio/Gerência de Educação Profissional, e o Itinerário Formativo da Educação Profissional corresponderá a 900 (novecentas) horas, sendo realizado pela Secretaria de Estado da Retomada - SER, por meio dos Colégios Tecnológicos de Goiás - Cotecs e 100h/a de Projetos Integrados perfazendo um total de 3.100 h/a. Conforme as especificações constantes nos quadros a seguir:

MINICÍPIO	COTEC	UNIDADE ESCOLAR	CURSO TÉCNICO	CH TOTAL	CH FORMAÇÃO BÁSICA	CH FORMAÇÃO PROFISSIONAL	PROJETO INTEGRADOS	VAGAS/TURNOS
Goianãia	COTEC Sebastião Siqueira	Colégio Estadual Jornalista Luiz Gonzaga Contart	Vendas	3100h	2.100h	900hh	100h	60 Mat/Vesp.
Goianésia	COTEC Governador Otávio Lages	Colégio Estadual Jalles Machado	Recursos Humanos	3100h	2100h	900h	100h	30 Vespertino

Os representantes afirmaram que disponibilizará a estrutura física e laboratorial para a efetivação das atividades pedagógicas, teóricas e práticas, requeridas pela natureza dos respectivos cursos, que acontecerão nos ambientes pedagógicos das escolas-piloto. A Secretaria de Estado da Retomada disponibilizará os recursos necessários à realização das atividades dos cursos como: docentes, acesso dos estudantes à biblioteca física e/ou digital do COTEC responsável pela oferta e insumos, quando necessário. Os profissionais docentes e técnicos da SER/COTECs se deslocarão até as escolas-piloto, seguindo o planejamento conjunto, para ministrar as aulas referentes aos componentes da etapa técnico-profissional. Este atendimento nas dependências das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Goiás necessariamente se dará em condições de qualidade, similares ao que seria propiciado nas dependências dos COTECs.

Destacaram também que foram ouviram as equipes gestoras e da comunidade local das duas unidades escolares piloto, bem como alinhamentos com as Coordenações Regionais de Educação de Goiânia e Goianésia, as quais acompanharão a execução dos referidos cursos.

Por oportuno, é necessário informar que foram anexado aos autos o Plano de Trabalho (54056686), o Termo de Cooperação (54057617) e as Matrizes Curriculares (54056726) das duas unidades escolares que ofertarão os cursos. E se comprometeram de que submeterão a este Conselho, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, de forma individualizada, os documentos necessários, com vistas à obtenção do ato autorizativo final.

#### **b) Da Parceria**

Há informações de que o projeto consiste no estabelecimento de parceria para a oferta de curso técnico de nível médio entre a Secretaria de Estado da Educação de Goiás e Secretaria da Retomada, com vistas ao fortalecimento da Educação Profissional e Técnica Integrada ao Ensino Médio, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Goiás - SEDUC/GO, de modo a promover a expansão do número de vagas/matrículas na referida modalidade educacional, assegurando a diversidade e a qualidade dos cursos a serem ofertados.

A ação é justificada por considerar a necessidade de expandir a oferta dos cursos/itinerários da EPT com a devida qualidade, de modo que resulte em significativa melhoria da aprendizagem dos estudantes que, porventura, optarem pelos itinerários formativos desta modalidade educacional, a Secretaria de Estado da Educação de Goiás propõe a presente parceria com a Secretaria da Retomada com vistas ao Fortalecimento da Oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio – SEDUC/GO.

#### **b) Dos curso**

Observou-se que esse projeto tem como escopo a implementação de um programa de educação profissional na área de Gestão e Negócios para alunos de escolas selecionadas que ofertam Ensino Médio em tempo parcial na rede da SEDUC Goiás.

Os cursos serão ofertados de forma concomitante "intercomplementar" desenvolvidos simultaneamente em distintas instituições ou redes de ensino, mas integrada no conteúdo, mediante a ação de convênio ou acordo de intercomplementaridade, para a execução de projeto pedagógico unificado. Com a parceria firmada, cabe a SEDUC/U.E. ofertar o ensino médio propedêutico e as instituições de ensino parceira ofertar os cursos de educação profissional (U.E/SER), nos termos do Art. 16 da Resolução CEE/CP n. 07/2021, caberá, à primeira, ofertar a formação geral básica e, à segunda, o V itinerário, de forma concomitante "intercomplementar".

Outro ponto importante a se considerar é de que a Secretaria da Retomada cabe o credenciamento dos Colégios Tecnológicos de Goiás (COTECs) que atenderão as respectivas unidades escolares da SEDUC e a autorização dos cursos junto ao Conselho Estadual de Educação (CEE), bem como os devidos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) do Ministério da Educação (MEC), a certificação das saídas intermediárias e a diplomação dos estudantes no que se refere ao curso técnico, cabendo a SEDUC – GO a certificação do ensino médio.

#### **c) Da Organização Curricular**

Consoante ao Plano de Trabalho a matriz curricular, será desenvolvida, alinhada com as necessidades do Eixo Tecnológico e área do curso de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, abrangendo os conteúdos teóricos e práticos essenciais para o aprendizado dos estudantes. Será composta pela parte da Formação Geral Básica e pelos Itinerários formativos da EPT.

Será desenvolvida matriz curricular na modalidade concomitante intercomplementar, com foco na área de gestão e negócios, abrangendo os conteúdos teóricos e práticos essenciais para o aprendizado dos estudantes em conformidade à LDB - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 36-C. A matriz curricular considerará a dinâmica e carga horária das aulas desenvolvidas nas unidades escolares da SEDUC-GO.

#### **e) Das Vagas**

A pretensão dos gestores é de ofertar 90 (noventa) sendo 30 vagas para o Ensino Médio articulado com o Técnico em Recursos Humanos e 60 vagas para o Ensino Médio articulado com o Técnico em Vendas.

#### **f) Das Informações complementares**

Reitera-se que o projeto piloto será executado em quatro unidades de ensino da rede estadual, em forma de parceria, conforme prevê o Art. 16 da Resolução CEE/CP n. 07/2021, são elas:

- COTEC Sebastião Siqueira e Colégio Estadual Jornalista Luiz Gonzaga Contart - Ensino Médio articulado com o Técnico em Vendas;
- COTEC Governador Otávio Lages e Colégio Estadual Jalles Machado - Ensino Médio articulado com o Técnico em Recursos Humanos.

A partir da informações acima passo ao voto.

#### **III - Voto**

Considerando a solicitação da Secretaria de Estado da Educação do Estado de Goiás/SEDUC e Secretaria de Estado da Retomada/SER;

Considerando a legislação vigente, em especial, a Resolução CEE/CP n. 03/2018 e Resolução CEE/CP n. 4/2015 e Resolução CEE/CP n. 07/2021, bem como Resolução CNE 1/2021;

Vota-se por,

**a) Autorizar** a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC em conjunto com a Secretaria de Estado da Retomada - SER, a abertura de matrículas para o *Ensino Médio articulado aos Cursos Técnicos em Técnico em Vendas e Técnico em Recursos Humanos*, nas escolas abaixo relacionadas:

- COTEC Sebastião Siqueira e Colégio Estadual Jornalista Luiz Gonzaga Contart - Ensino Médio articulado com o Técnico em Vendas;
- COTEC Governador Otávio Lages e Colégio Estadual Jalles Machado - Ensino Médio articulado com o Técnico em Recursos Humanos.

**c) Determinar** que a SEDUC e a SER, promovam, para atendimento às exigências legais, as adequações: físicas, instrumentais, de biblioteca, de corpo docente especializado, bem como todas as demais pertinentes às especificidades do de cada curso.

**d) Declarar** que a autorização concedida por esta Decisão no supre a exigência da avaliação externa, in loco.

**e) Determinar** que a SEDUC/GO protocole neste Conselho, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, os respectivos processos, para análise e avaliação do curso autorizados por esta Decisão.

É o voto.

**Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima**

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica e Câmara de Educação Profissional, aprovaram por unanimidade o voto da relatora.

**Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás**, em Goiânia aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **SOFIA BEZERRA COELHO DA ROCHA LIMA, Conselheiro (a)**, em 11/01/2024, às 10:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 07/02/2024, às 15:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 08/02/2024, às 07:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **54608935** e o código CRC **51DCAB74**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202300006104926



SEI 54608935